



PREFEITURA DE ITANHAÉM

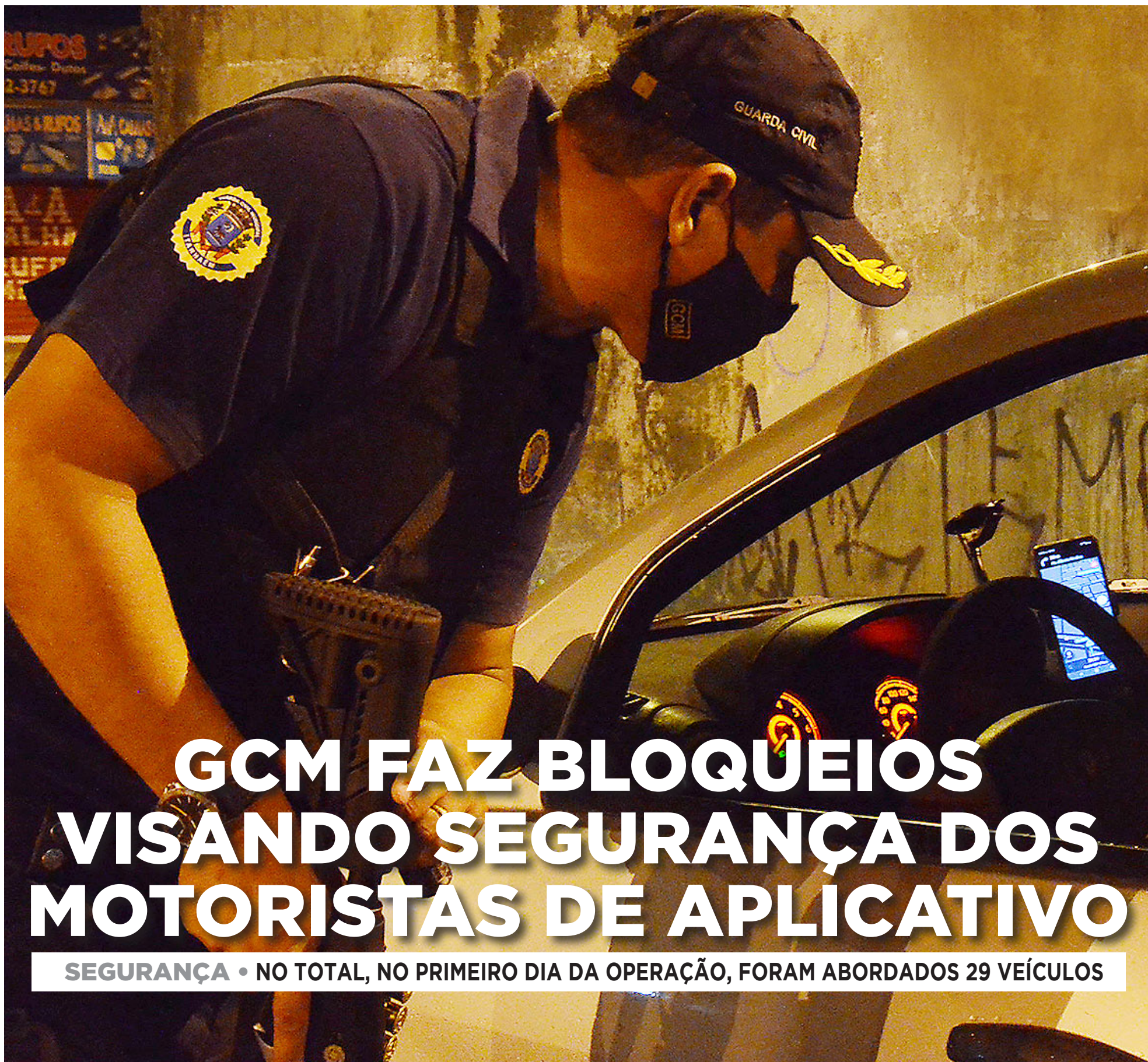
f [prefeituramunicipaldeitanhaem](#) t [pref_itanhaem](#) gov [governomunicipaldeitanhaem](#) You [governomunicipal](#) [prefeituradeitanhaem](#)

BOLETIM OFICIAL

13 A 19 DE JANEIRO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 655



GCM FAZ BLOQUEIOS VISANDO SEGURANÇA DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO

SEGURANÇA • NO TOTAL, NO PRIMEIRO DIA DA OPERAÇÃO, FORAM ABORDADOS 29 VEÍCULOS



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral.....	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos.....	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo.....	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis.....	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto.....	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas.....	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios.....	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar.....	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes.....	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho.....	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Policia Ambiental.....	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon.....	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América.....	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem.....	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota.....	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão.....	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp.....	3426-4044
Rua Urciezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito.....	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho.....	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal.....	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música.....	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	

PIT Boca da Barra.....	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
PIT Praia do Sonho.....	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário.....	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI).....	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI).....	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri).....	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação.....	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).....	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar.....	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional.....	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).....	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).....	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão.....	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis.....	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS.....	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota.....	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna.....	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes.....	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro.....	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel.....	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota.....	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp.....	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga.....	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
USF do Loty.....	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis.....	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy.....	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão.....	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/
pref_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)



MEIO AMBIENTE • Recurso possibilitará a aquisição de veículo e reforma de uma ala do Centro de Educação Ambiental e de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém, além da instalação de mais de 200 lixeiras na orla do município



Projeto "Praia Viva, Oceanos Limpos",
coordenado pela Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente

CIDADE RECEBERÁ R\$ 715 MIL DO MPF PARA O

PROJETO "PRAIA VIVA OCEANOS LIMPOS"

Itanhaém foi contemplada com um recurso de cerca de R\$ 715 mil para aplicação no projeto "Praia Viva Oceanos Limpos". O montante será repassado ao município, em conta específica, pelo Ministério Público Federal, que aplicou multas a empresas da região que causaram danos ambientais ao oceano. Outras cidades litorâneas também serão atendidas com este recurso.

O projeto "Praia Viva, Oceanos Limpos", coordenado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, está subdividido em quatro atividades: O "Educando para a praia e o oceano" terá a instalação de mais de 200 lixeiras circulares de madeira plástica ao longo da orla no município, com um grande trabalho de conscientização e informação. A segunda etapa deno-

minada, "Educando com a Limpeza de Rios e Mangues", prevê a reforma de uma ala do CEA (Centro de Educação Ambiental e de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém), que será a sede do projeto, além de aquisição de barcos de alumínio, motores de popa e de um veículo do tipo pick-up para a utilização da Secretaria. Ainda neste segundo plano, está previsto também a compra de mobiliário e equipamentos de informática, além de insumos para o trabalho de conscientização ambiental. Nesta fase, está prevista a limpeza dos mangues e margens dos rios, com amplo trabalho de conscientização das comunidades ribeirinhas.

Os outros dois pontos do projeto, Abordagem para Educar

e Educando o Turista e o Pescador, consistem na aquisição de equipamentos, bem como a instalação de mais lixeiras e amplo trabalho voltado às áreas de pesca. Serão realizadas abordagens às embarcações de passeio e pesca além das marinas, visando conscientização sobre o cuidado com o Meio Ambiente.

Segundo o Secretário Cesar Ferreira, "Todo o processo de compra dos equipamentos e insumos ainda será licitado, ai então iniciaremos todo o trabalho", informa. Todas as ações deverão ser realizadas ao longo de 18 meses, podendo ser prorrogadas. A contra partida da Prefeitura será a gestão, custeio e execução do projeto.

TRANSPORTE PÚBLICO • Atualmente o cadastramento está sendo feito na Biblioteca Municipal

IDOSOS DEVEM SE CADASTRAR PARA RECEBER CARTÃO DE EMBARQUE



Os interessados devem levar o documento de identidade (RG) e comprovante de endereço atualizado

A Expresso Fênix Transportes, atual responsável pelo transporte público oficial do município, está realizando o cadastramento para os idosos que utilizam o sistema de transporte de forma gratuita.

A principal finalidade é facilitar o acesso do idoso, que hoje tem que entrar pela porta dianteira, apresentar o documento e depois acessar o veículo pela porta traseira. Com o cadastramento, o usuário recebe um cartão para o embarque imediato.

Segundo Silvio Bonami, Gerente Institucional da Fênix, o cadastramento foi iniciado ainda em dezembro do ano passado, quando a empresa começou a operar. “A ideia do cadastramento é poder ter uma melhor noção da quantidade de pessoas que usufruem da gratuidade e agilizar o processo de embarque das pessoas com mais de 65 anos e entre 60 e 64 no caso das mulheres”, ressalta.

Atualmente o cadastramento está sendo feito na Biblioteca Municipal, na Rua Cunha Moreira, 71, no centro. Os interessados devem levar o documento de identidade (RG) e comprovante de endereço atualizado. Para o caso dos deficientes é necessária apresentação de laudo médico. São distribuídos em média cerca de 100 senhas por dia.

Outro canal para realizar o cadastro de forma rápida é através do site oficial da empresa: <http://fenixfacil.com.br/itanhaem/>. No endereço é só seguir o passo a passo e efetivar o registro.

Outras informações podem ser solicitadas no telefone de contato da empresa, (11) 97188-4743 ou através do e-mail sac@expressofenix.com.br. A Expresso Fênix está localizada na Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225, na Chácara Cibratel.



Os interessados devem levar o documento de identidade (RG) e comprovante de endereço atualizado

TRANSPORTE PÚBLICO • Atualmente o cadastramento está sendo feito na Biblioteca Municipal

COMISSÃO DE RESTAURO DO CONVENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO SE REÚNE COM O PREFEITO TIAGO CERVANTES

A Expresso Fênix Transportes, atual responsável pelo transporte público oficial do município, está realizando o cadastramento para os idosos que utilizam o sistema de transporte de forma gratuita.

A principal finalidade é facilitar o acesso do idoso, que hoje tem que entrar pela porta dianteira, apresentar o documento e depois acessar o veículo pela porta traseira. Com o cadastramento, o usuário recebe um cartão para o embarque imediato.

Segundo Silvio Bonami, Gerente Institucional da Fênix, o cadastramento foi iniciado ainda em dezembro do ano passado, quando a empresa começou a operar. “A ideia do cadastramento é poder ter uma melhor noção da quantidade de pessoas que usufruem da gratuidade e agilizar o processo de embarque das pessoas com mais de 65 anos e entre 60 e 64 no caso das mulheres”, ressalta.

Atualmente o cadastramento está sendo feito na Biblioteca Municipal, na Rua Cunha Moreira, 71, no centro. Os interessados devem levar o documento de identidade (RG) e comprovante de endereço atualizado. Para o caso dos deficientes é necessária apresentação de laudo médico. São distribuídos em média cerca de 100 senhas por dia.

Outro canal para realizar o cadastro de forma rápida é através do site oficial da empresa: <http://fenixfacil.com.br/itanhaem/>. No endereço é só seguir o passo a passo e efetivar o registro.

Outras informações podem ser solicitadas no telefone de contato da empresa, (11) 97188-4743 ou através do e-mail sac@expressofenix.com.br. A Expresso Fênix está localizada na Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225, na Chácara Cibratel.

GCM FAZ BLOQUEIOS VISANDO SEGURANÇA DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO

SEGURANÇA

- No total, no primeiro dia da operação, foram abordados 29 veículos.



A ação tem por principal finalidade transmitir mais segurança a esses trabalhadores

A Guarda Civil Municipal realizou nesta quarta (13) a “Operação Viagem Segura”, com bloqueios policiais para os veículos que exercem atividade de transporte de passageiros através de aplicativos, visando orientar e também verificar os ocupantes do veículo.

A ação tem por principal finalidade transmitir mais segurança a esses trabalhadores, em razão dos últimos acontecimentos na região da Baixada e na Capital.

Por se tratar de cidade praiana e ainda durante a temporada de verão, é uma forma diferenciada de prevenir a ação de bandidos. No total, no primeiro

dia da operação, foram abordados 29 veículos.

Segundo o Comandante da GCM em Itanhaém, Antonio Carlos da Silva, “além de ser uma ação preventiva, também alerta o motorista para os riscos do dia a dia”, ressalta.

A Secretaria de Trânsito e Segurança possui hoje 124 câmeras de monitoramento espalhadas por toda a cidade, dentre elas 14 no sistema OCR, que faz a leitura dos caracteres das placas dos veículos. Para acionar a Guarda Civil Municipal, a pessoa pode entrar em contato através do telefone do COI (Centro de Operações e Inteligência) no número 153.



PÁTIOS DE VEÍCULOS SÃO DEDETIZADOS

NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI

OPERAÇÃO • A prefeitura lembra que a melhor ferramenta no combate a dengue é a prevenção

A Prefeitura de Itanhaém por meio da Secretaria de Saúde, realizou na última quinta feira (14), uma ação de enfrentamento contra o *Aedes aegypti*, o mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela. A operação foi realizada nos pátios de apreensão de veículos que estão instalados na cidade.

Os profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde, visitaram todos os locais onde os carros ficam guardados. Nesta ação foi usado um novo produto, muito mais eficiente e que não é tóxico, além de não causar cheiro. A aplicação deste novo inseticida tem uma durabilidade de até três meses e garante que novos focos dos mosquitos não apareçam.

A prefeitura lembra que a melhor ferramenta no combate a dengue é a prevenção. Por isso mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada, remova folhas, galhos e tudo o que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Não deixe água da chuva acumulada sobre a laje, lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água, encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água, sabão pelo menos uma vez por semana. Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto. Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada e não jogue lixo em terrenos baldios.

Nesta ação foi usado um novo produto, muito mais eficiente e que não é tóxico





LEIS

LEI Nº 4.457, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, que dispõe sobre criação do Fundo Social de Solidariedade.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

Parágrafo único - A conta bancária do Fundo Social de Solidariedade será movimentada por sua Presidente em conjunto com o responsável pelo Departamento de Tesouraria.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 389/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.458, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 650/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.459, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Altera o ‘caput’ do art. 2º da Lei nº 4.168, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a compensação de créditos contra a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de precatórios judiciais, com débitos inscritos na dívida ativa do Município, na forma e condições que especifica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do art. 2º da Lei nº 4.168, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A compensação de que trata esta Lei poderá ser efetuada até o final do prazo do regime especial de pagamento de precatórios previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficando condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 651/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a revalorização das referências 1 a 7 da Escala de Vencimentos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores das referências 1 (um) a 7 (sete) da Escala de Vencimentos e Salários instituída pelo Anexo I, Tabela “B”, da Lei Complementar nº 111, de 31 de março de 2010, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ficam revalorizados, a partir de 1º de janeiro de 2021, na conformidade do Anexo Único, integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 392/2021.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 218, de 19 de janeiro de 2021.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	1.100,00
2	1.105,00
3	1.110,00
4	1.115,00
5	1.120,00
6	1.125,00
7	1.130,00

DECRETO

DECRETO Nº 4.036, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 3.758, de 19 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.758, de 19 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 3.987, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

.....

II -

titular - Marcos Vinicius Oliveira de Souza

suplente - Alice Helena Torres;

titular - Ilza Lima da Silva

suplente - José Roberto dos Santos;

titular - Sandra Santos

suplente - Erick Meneguelle Marucci;

.....” (NR)



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SADS nº. 003/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itanhaém e a ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira.

Edital nº. 007/201

Chamamento Público nº. 007/SADS/2019

Nos termos do Processo nº. 10.625/2018 - objeto: A execução descentralizada do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado: Crianças e adolescentes menores de 16 anos, de famílias inseridas no CAD. ÚNICO - Cadastro Único do Governo Federal, consoante o plano de trabalho, e, SCFV para crianças e adolescentes de 06 (seis) à 15 (quinze) anos, parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, constituindo seu Anexo I, por intermédio do Senhor Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que o presente termo de colaboração está RESCINDIDO por determinação do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, o Senhor Gilberto Andriguetto Júnior.

Em face do fim do convênio firmado entre a municipalidade e a entidade, e a manifestação expressa da mesma por meio do Processo nº. 3401/01/2020, em entregar o imóvel localizado na Rua Guido Padovan, 255, Jardim Oásis, Itanhaém/SP, por encerrar suas atividades, revoga-se a cessão de uso gratuito do citado imóvel público, o qual foi autorizado por meio da Lei nº. 2.700/2001, incorporando ao patrimônio municipal todas as benfeitorias construídas no imóvel cedido, ainda que intituladas como necessárias sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja que título for. Dando, assim, termo final a concessão administrativa firmada entre o município de Itanhaém e ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, devendo a administração ocupar o imóvel imediatamente, em face da certidão exarada pelo Sr. Douglas Luiz Rodrigues, então Secretário de Educação, Cultura e Esporte, na presença de duas testemunhas, a qual atestou e constatou que o imóvel está desocupado e abandonado, conforme notificação de desocupação emitida pela própria entidade, datada de 20/02/2020.

Itanhaém, 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital de Convocação nº. 02/2021, para fazer constar a classificação correta da função de MÉDICO GENERALISTA:

ONDE SE LÊ:

Função	Quantidade	Candidatos	Data
MÉDICO GENERALISTA	03	Classificação nº 48 a 50	Dia 25 e 26/01/2021
ESCRITURÁRIO	02	Classificação nº 131 e 132	Dia 25 e 26/01/2021

LEIA-SE:

Função	Quantidade	Candidatos	Data
MÉDICO GENERALISTA	01	Classificação nº 48	Dia 25 e 26/01/2021
ESCRITURÁRIO	02	Classificação nº 131 e 132	Dia 25 e 26/01/2021

Itanhaém, 13 de Janeiro do ano 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/02/2021 no Departamento

de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/03/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA YUKIE SETANI	125
JACQUELINE CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	126
LUCAS CARVALHO RAMOS	127
SIMONE PIRES DOS SANTOS	128
PAULO FERNANDES DOS SANTOS LOBAO	129
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	130

Itanhaém, 19 de Janeiro do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 02/2021, torna público o Resultado Final dos Diretores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2020.

DIRETORES

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2020	REMOÇÃO/2021
1	Eliane Menezes Santos	20.056.243	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Bernardino de Souza Pereira
2	Viviane Silva de Paula	28.039.191-2	Divani Maria Cardoso	Leonor Mendes de Barros
3	José Roberto Vilela	11.568.807-9	Benedita Matias Gonçalves	Não atendido
4	Larissa Rezek Barbosa	24.400.351-8	Lions Clube	Não atendido
5	Ailton Nunes Junior	13.195.351-5	Maria Patrocina Condota	Divani Maria Cardoso

Itanhaém, 13 de janeiro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM, Lei nº3.038 de 13 de abril de 2014, após o prazo de vencimento serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta.

CEMITÉRIO DO CENTRO

Ordem Sepultamento	Nome do Falecido	Data do Falecimento	Data do Vencimento
11728	Luciano Pereira da Silva	03/02/2016	03/02/2021
11729	Dalva Rodrigues de Jesus	04/02/2016	04/02/2021
11730	Carlos Theodoro Ramos	05/02/2016	05/02/2021
11731	Antonio Pereira Batista	29/02/2016	29/02/2021
11733	Ivanildo Bezerra de Lima	18/02/2016	18/02/2021
11734	Luzia do Carmo	27/02/2016	27/02/2021
11735	Antonio Marques de Souza	07/02/2016	07/02/2021
11736-A	Flavia Monteiro Soares	12/02/2016	12/02/2021
11736-B	Francisco Ferreira Sobrinho	13/02/2016	13/02/2021
11737	Deusdete Florentino da Silva	15/02/2016	15/02/2021



11738	Raul Rubia de Barros	18/02/2016	18/02/2021
11739	Maria de Lourdes Waimury de Jesus	18/02/2016	18/02/2021
11740	Valneide Gonçalves da Silva	19/02/2016	19/02/2021
11741	Vera Lucia Uroz Torres	20/02/2016	20/02/2021
11742	Delmiro Luiz do Nascimento	23/02/2016	23/02/2021
11743	Celia Cristina Pinto da Silva	23/02/2016	23/02/2021
11745	Renato Alves dos Santos	25/02/2016	25/02/2021
11746	Mario Tadeu Berni	26/02/2016	26/02/2021
11747	Luiza Rocha de Oliveira	28/02/2016	28/02/2021

CEMITÉRIO DO JARDIM CORONEL

Nome	Quadra	Nº Gaveta	Data do Falecimento	Data do Vencimento
Isabel Mulla Ferreira	23	28	01/02/2016	01/02/2021
Geralda Alves	23	32	02/02/2016	02/02/2021
Vitor de Azevedo Barbosa	23	40	04/02/2016	04/02/2021
Durvalina P. de Souza	21	37	05/02/2016	05/02/2021
José Carlos Vieira	19	29	05/02/2016	05/02/2021
Amaro Barbosa de Oliveira	4	30	07/02/2016	07/02/2021
Oswaldino de Moraes	2	30	07/02/2016	07/02/2021
Gilberto Pereira da Silva	2	42	07/02/2016	07/02/2021
Antônio Marcos Ferreira	23	48	07/02/2016	07/02/2021
Norvina Vital	27	25	07/02/2016	07/02/2021
Maria Igenes Barriento	27	29	09/02/2016	09/02/2021
Valda Pereira de Oliveira	27	33	09/02/2016	09/02/2021
Levy Francisco de Souza	25	59	09/02/2016	09/02/2021
Carlos Alberto Barbosa	31	166	10/02/2016	10/02/2021
Graça Maria M. M. Loureiro de Barros	2	94	11/02/2016	11/02/2021
Thomaz di Carlos	2	73	11/02/2016	11/02/2021
Cirene Fernandes da Silva	23	55	11/02/2016	11/02/2021
Antonio Dorileo Sobrinho	23	67	12/02/2016	12/02/2021
José R. de Moura Filho	23	75	14/02/2016	14/02/2021
Maria N. de Oliveira	27	85	13/02/2016	13/02/2021
Maria Jospé Pedraza Aguilera	23	79	16/02/2016	16/02/2021
Joseja Freitas de Lima Fernandes	5	24	18/02/2016	18/02/2021
José Carlos Militão	23	83	19/02/2016	19/02/2021
Proiscila Aparecida Santos da Costa	23	87	22/02/2016	22/02/2021
João Almeida	23	91	22/02/2016	22/02/2021
Maria José Gomes dos Santos	23	99	22/02/2016	22/02/2021
Leonardo Pereira dos Santos	23	103	24/02/2016	24/02/2021
Porfíria Claro Vaqueiro	23	64	25/02/2016	25/02/2021
Waldemar Siedschlag	22	46	23/02/2016	23/02/2021
Ozana Alcântara do Nascimento	23	72	26/02/2016	23/02/2021
Marianete Teixeira de Cerqueira	23	76	29/02/2016	29/02/2021
FABIANO DOS SANTOS GOMES				
Administrador do Cemitério Municipal				

ITANHAÉM-PREV

RETIFICAÇÃO

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 102/2020, ONDE CONSTA " 04 DE DEZEMBRO DE 2020", LÊ-SE: "30 DE DEZEMBRO DE 2020"

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

ATO DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 490, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém para a legislatura 2021-2024, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, HUGO DI LALLO, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado para a legislatura 2021-2024, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém, percebidos em parcela única mensal, no valor monetário de R\$ 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Parágrafo único. O valor fixado no caput do artigo corresponde o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do pago mensalmente, a igual título, aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em observância ao disposto nos artigos 29, VI, "d" e 37, X e XI, da Constituição Federal da República do Brasil.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Resolução serão atualizados quando da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, em conformidade com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.150, de 18 de abril de 2017, observados os limites constitucionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 24 de abril de 2019.

HUGO DI LALLO

Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 1115/2019.

Projeto de Resolução nº 5, de 2019, de autoria da Mesa Diretora.

Divisão Processo Legislativo, em 24 de abril de 2019.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora do Processo Legislativo

VOCÊ PODE NOS AJUDAR
CONTRA O COVID-19.

**USE MÁSCARA
AO SAIR DE CASA.**



EM ÁREAS COMUNS

Ruas, espaços ao ar livre, mercados, lojas, bares e farmácias



NO LOCAL DE TRABALHO



EM ÁREAS COMUNS DE PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS

Corredores e elevadores



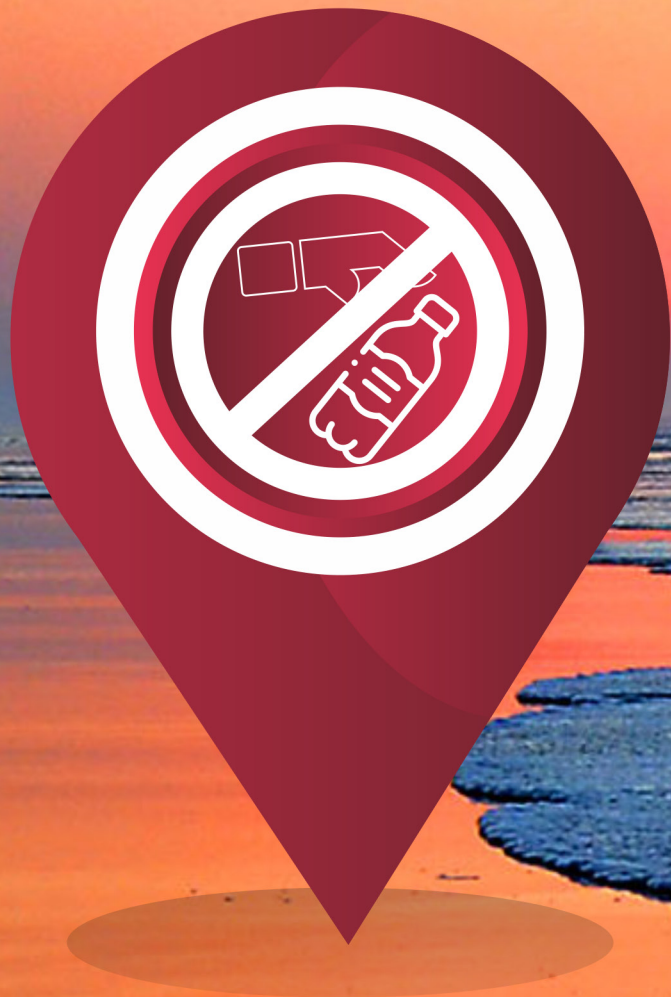
NO TRANSPORTE PÚBLICO OU COMPARTILHADO

Ônibus, táxi e carros de app





**LIXO
TEM LUGAR
CERTO**



**AQUI NÃO
TEM ESPAÇO
PARA LIXO.**

A LIMPEZA DAS PRAIAS É
RESPONSABILIDADE DE TODOS.
FAÇA SUA PARTE.

 **#Fique
emCasa**

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM